

Itaquaquecetuba, 16 de julho de 2024.

Ofício nº 601/SMG/2024

Ref.: Requerimento 120/2024

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>420</u> / <u>2024</u>
RECEBI EM <u>18,07,2024</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar resposta do PROCON (em anexo) em resposta ao Requerimento nº 120/2024 de autoria do Nobre Vereador Edimar Candido de Lima.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de eleva estima e apreço.



**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Governo

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

*Recebido em  
12/07/2024  
Uze*

Itaquaquetuba, 11 de julho de 2024

**Ofício nº 86/2024**

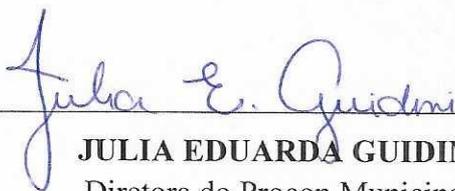
Referente: Resposta ao requerimento nº 120/2024

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Senhor Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente em resposta ao requerimento nº 120/2024, de autoria do Vereador Edimar Candido de Lima, informar à Vossa Senhoria que o Procon Municipal tem a competência para fiscalizar as relações consumeristas, neste sentido, a solicitação referente à cessão de vazamento deverá ser encaminhada à fiscalização de posturas ou outro departamento responsável pela matéria.

Sendo só para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.



**JULIA EDUARDA GUIDINI**

Diretora do Procon Municipal

Ilmo Sr.

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo